



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI
Nº 030/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 031/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 141/2002, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o art. 32 da Lei Municipal nº 141/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 32. Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, composto por 08 (oito) membros, com a finalidade de deliberar sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade.

§ 1º São membros integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente os representantes das seguintes entidades:

I - GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- a) ASCAR/EMATER;
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maximiliano de Almeida;
- d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Maximiliano de Almeida."



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 18 DE
MAIO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI

Presidente da Câmara